Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

OFÍCIO VEREADOR Nº 489/2020
(COMITÊ DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DO COVID-19, NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE)

São Roque, 15 de abril de 2020.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Considerando o momento vivenciado pela pandemia de COVID-19, em que os governos necessitam adotar as melhores estratégias visando à contenção da disseminação desenfreada do vírus à população, o Comitê de Acompanhamento e Controle da COVID-19 tem se reunido diariamente, por meio de videoconferência, para contribuir com o enfrentamento desta pandemia, bem como levar ao conhecimento do Poder Público os anseios da população são-roquense.

Nesse sentido, encaminhamos a Vossa Excelência os principais assuntos abordados nas reuniões realizadas nos últimos dias:

1. Em relação aos Kits de Páscoa, houve a aquisição neste ano? Se sim, por que não ocorreu a distribuição às crianças?

2. No que concerne às cestas básicas destinadas às famílias de alunos da rede municipal, quando serão distribuídas e como se dará a distribuição?

3. Qual será o procedimento de distribuição das cestas básicas para as famílias que não possuem filhos na escola, uma vez que há inúmeras famílias em situação de extrema vulnerabilidade social?

4. Quanto aos familiares de pacientes positivados para a COVID-19, quais os procedimentos levados a efeito pelo Departamento de Saúde? Quais são as orientações repassadas a eles? Todos os integrantes da família são testados para evitar a disseminação do vírus?

Gabinete do Prefeito
Recebido em: 15/04/2020
Assinatura:

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por ISRAEL FRANCISCO DE OLIVEIRA:12256971821 em 15/04/2020 11:46:59
Para conferir o original, acesse http://consulta.siscam.com.br/camarasaoroque/documentos/autenticar e informe o código D6X5-J2S9-J1E0-H2H8

Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

5. Foram instaladas UTI's completas na Santa Casa de Misericórdia ou apenas leitos de passagem? Se sim, quantos leitos de UTI?

6. Quais são os equipamentos disponíveis nas UTI's?

7. Há insumos (EPIs e outros) disponíveis para os profissionais da Saúde? Se não, há previsão de aquisição e prazo de entrega?

8. Qual será o fluxograma para os casos suspeitos de SRAG (Síndrome Respiratória Aguda Grave) adotado pelo Departamento de Saúde?

9. Em relação ao isolamento social, quais as medidas adotadas pela Administração Pública para que tal medida seja efetivamente cumprida pela população?

Adicionalmente a essas questões, o Comitê, após as reuniões realizadas, sugere a Vossa Excelência a adoção das seguintes medidas:

a. Contratação de profissionais da Saúde, em virtude do pronunciamento do Ministério da Saúde ao apontar que o pico das contaminações no País ocorrerá nos meses seguintes (maio e junho).

b. Para as pessoas que realmente precisam sair de casa, alguns munícipios, como exemplo Porto Feliz, já publicaram decreto tornando obrigatório o uso de máscaras de proteção respiratórias por todos os cidadãos em ambientes públicos como forma de prevenção para a contenção do avanço da pandemia de COVID-19. Nesse sentido, o Comitê sugere a adoção de medida similar em nosso município, visando à contenção da disseminação acelerada do vírus.

c. Em caso de se tornar obrigatório o uso de máscaras respiratórias em lugares públicos a todos os munícipes, faz-se necessário divulgar os lugares de venda e de confecção às pessoas, bem como incentivar as microempresas e MEI que trabalham com tecidos a confeccioná-las, tornando a oferta de máscaras disponível à população.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por ISRAEL FRANCISCO DE OLIVEIRA:12256971821 em 15/04/2020 11:46:59
Para conferir o original, acesse http://consulta.siscam.com.br/camarasaoroque/documentos/autenticar e informe o código D6X5-J2S9-J1E0-H2H8

Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

d. Realizar uma reunião semanal, por meio de videoconferência, com Vossa Excelência ou, quando não for possível, com a Diretora de Saúde ou com a Administradora da Santa Casa.

Considerando que o Vereador exerce o canal de comunicação entre a população e a Administração Pública nos assuntos atinentes à pandemia de COVID-19, encaminhamos a Vossa Excelência as seguintes denúncias:

a. As Lojas Americanas estão com as portas abertas, trabalhando normalmente, sem a adoção dos procedimentos de segurança: distanciamento mínimo de dois metros entre as pessoas, fornecimento de álcool gel aos clientes e funcionários, utilização de máscaras respiratórias aos funcionários. Ademais, o estabelecimento precisa disponibilizar um profissional exclusivamente para disciplinar a organização e o cumprimento destas medidas. Ainda sobre este assunto, a população são-roquense quer saber por que as Lojas Americanas tiveram o direito de permanecer atendendo presencialmente, visto que outros comércios menores estão impedidos de abrir?

b. Em virtude do pagamento do auxílio do governo federal, a Caixa Econômica Federal está operando com enorme aglomeração de pessoas, sem a adoção das medidas de segurança para evitar a disseminação da COVID-19. Assim, este Comitê sugere que o banco disponibilize um profissional para realizar a higienização dos caixas eletrônicos com álcool isopropílico, na medida em que cada cidadão digitar os dados para sacar o auxílio, bem como organizar a fila visando ao cumprimento do distanciamento mínimo de dois metros.

Nos dois casos acima, o Comitê entende ser prudente a designação de uma equipe da guarda municipal para verificar o cumprimento das medidas de segurança, pois de nada adiantará as pessoas ficarem em suas casas, se nas ruas ocorrerem esse descumprimento.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por ISRAEL FRANCISCO DE OLIVEIRA:12256971821 em 15/04/2020 11:46:59
Para conferir o original, acesse http://consulta.siscam.com.br/camarasaoroque/documentos/autenticar e informe o código D6X5-J2S9-J1E0-H2H8

Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

Vale ressaltar que, por força constitucional, o Vereador, no exercício de sua função, tem por obrigação fiscalizar as ações do poder Executivo.

Por fim, reiteramos que este Comitê está à disposição da Administração Pública para contribuir com o enfrentamento e combate à pandemia de COVID-19 e aguardamos a participação de Vossa Excelência ou, na impossibilidade, de um representante da área da Saúde, em nossas reuniões diárias, por meio de videoconferência.

Sem mais para o momento, agradeço pela atenção dispensada, aproveitando a oportunidade para renovar os votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

ISRAEL FRANCISCO DE OLIVEIRA
Vereador (Presidente)

ETELVINO NOGUEIRA
Vereador (Membro)

MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO
Vereador (Membro)

JOSÉ ALEXANDRE PIERRONI DIAS
Vereador (Membro)

JULIO ANTONIO MARIANO
Vereador (Membro)

ROGÉRIO JEAN DA SILVA
Vereador (Membro)

Ao
Excelentíssimo Senhor Prefeito
CLAUDIO JOSÉ DE GÓES
MD. Prefeito da Estância Turística de São Roque – SP

PROTOCOLO Nº CETSR 15/04/2020 - 10:34 3493/2020

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por ISRAEL FRANCISCO DE OLIVEIRA:12256971821 em 15/04/2020 11:46:59
Para conferir o original, acesse http://consulta.siscam.com.br/camarasaoroque/documentos/autenticar e informe o código D6X5-J2S9-J1E0-H2H8